

## ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Consultor-Geral da União – Substituto, Doutor João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Antonio Waldir dos Santos Conceição, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foi tratado o seguinte assunto: **1 – PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**: Convocação dos nomeados para a escolha de vagas (artigo 44 da Resolução nº 1 de 14 de maio de 2002). Relatores: O Presidente e o Consultor-Geral da União. Decisão: O Conselho, após alteração no texto, por unanimidade, aprovou, a minuta de edital, aprovando, ainda, após a saída do Representante da Carreira de Advogado da União, o seu anexo contendo, apenas, as vagas por localidade, conforme parágrafo 2º, do artigo 44, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002. Registros: 1 – O Representante da Carreira de Advogado da União solicitou a abertura de novo concurso, tendo em vista a existência do percentual mínimo exigível de 10% (dez por cento) de cargos vagos de Advogado da União e que fosse deflagrado novo concurso de remoção logo após a posse dos Advogados da União nomeados no atual certame. 2 – O Procurador-Geral da União afirmou que a carência de Advogados da União é evidente, esclarecendo que antes deve ser feito a identificação das vagas do contencioso e do consultivo para que, posteriormente, seja realizado o concurso de remoção. **2 – DEMAIS ASSUNTOS** – O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional manifestou preocupação quanto à necessidade de esclarecimentos sobre a competência administrativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, lembrando do concurso de remoção que foi realizado em seu âmbito, com ato normativo do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e que da mesma forma poderá ser entendido e efetivado o ato de nomeação dos novos Procuradores da Fazenda Nacional, sendo uma mera consequência. O Procurador-Geral da União disse que a questão é extremamente delicada, pois atos feitos com base em premissas equivocadas, poderão gerar resultados equivocados. **3 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 20 de agosto de 2003, às 10 horas, será realizada a trigésima segunda reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

1-1

\*\*

0

Eu, *My* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 07 de agosto de 2003.

*l. m.*  
**MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA**

Procurador-Geral da União -  
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-  
Geral da União - Substituto

*João Francisco Aguiar Drumond*

**JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND**  
Consultor-Geral da União  
Substituto

*Elmar Luis Kichel*

**ELMAR LUIS KICHEL**  
Corregedor-Geral da Advocacia da  
União - Interino

*Aldebaro R. Castro*

**ALDEMARO ARAÚJO CASTRO**  
Procurador da Fazenda Nacional

*Antonio Waldir dos Santos Conceição*

**ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO**  
Advogado da União